

Prefeitura Municipal de Afrânio

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Afrânia - PE

ADM. Artur Felipe de Seuza

LEI nº 53/90

Dispõe sobre o enquadramento dos funcionários da Câmara Municipal no regime jurídico dos servido - res do Município.

O PREFEITO DE AFRÂN-O,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.lº - Aplicam-se aos funcionários públicos municipais de Afrânio, lotados no Poder Legislativo, o regime juridico único estabelecido para os lotados na esfera do Poder Executivo, in clusive as diretrizes de administração de pessoal.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 1990

ARTUR FELIPE DE SOUZA

HECONHECO AMBLEL FIRMA DE

Prefetto

ARRANIO 26 DE 111 - 100 10 93

m toto da verdade

O Tab. Poo.

SIMAO CIRIREU RAMOS OF PRITO

Tabelião a Ciicial do Registro Geral de Imóveia

AFRANIO - PERNAMBUCO